Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Departamento de Planejamento e Administração
Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira
Coordenação de Recursos Logísticos
Divisão de Planejamento de Aquisições e Contratações

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2026
IMR - TRANSPORTE TERRESTRE DE CARGAS

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviços contínuos de transporte rodoviário de cargas englobando mobiliário e veículo de servidores do IPHAN, abrangendo as demandas de sua Sede e de suas 32 (trinta e duas) unidades descentralizadas, conforme condições e exigências estabelecidas.

2. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste formal, anexo ao Termo de Referência, ao Edital e ao Contrato, firmado entre o prestador do serviço e o Órgão CONTRATANTE, que define objetivamente os níveis de qualidade da prestação do serviço e respectivos ajustes de pagamento.

3. Forma de avaliação: definição de situações que caracterizem o não atingimento da meta e a atribuição de redução do valor do pagamento devido, de acordo com os níveis de serviços alcançados.

4. Sanções: embora a aplicação de índices de redução seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a qualidade alcançada e com os indicadores estabelecidos, aplicar cumulativamente as penalidades previstas em Lei e no Contrato

INDICADOR – REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE CONFORME DESCRITO NO OBJETO	
Item	**Descrição**

Finalidade	Garantir a qualidade do serviço de coleta, guarda, transporte, entrega e montagem/desmontagem dos mobiliários e veículos e demais cargas dentro dos padrões mínimos de excelência, conforme tabela de medição.
Meta a cumprir	100% de execução dos serviços dentro do período especificado.
Instrumento de medição	Sistemática disponibilizada pela Contratada, estipulada em contrato, especialmente no que se refere à tabela de pontuação de glosas.
Forma de acompanhamento	Mediante relatório de serviços prestados pela contratada, Ordem de Serviço analisada pela fiscalização e relatório de execução emitido pela fiscalização
Periodicidade	Rotina vinculada à emissão da Ordem de Serviço, abrangendo a análise de todos os serviços executados e finalizados na execução do serviço demandado pela Ordem emitida
Mecanismo de cálculo	De acordo com a tabela de dedução resultante da aplicação do IMR
Início da vigência	A partir da assinatura do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	De 90 a 100 pontos – 100% do valor contratado; de 0 a 85 – % de acordo com a tabela de dedução/glosa

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5. Com a finalidade de avaliar a qualidade da prestação dos serviços executados, os conceitos de pontuação e elaboração do Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços observarão os parâmetros estabelecidos no IMR.

6. O valor a ser pago será aquele apresentado na Nota Fiscal, conforme parâmetros definidos em contrato, mediante dedução/glosa correspondente ao montante decorrente da gradação estabelecida neste instrumento, conforme tabelas a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO - IMR			
Item	Descrição	Referência - Periodicidade	Pontos Perdidos
1	Suspender ou interromper a execução dos serviços contratados, durante qualquer número de dias durante o período avaliado, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.	Sob demanda	20 pontos

2	Executar o serviço de forma deficiente e/ou deixar de promover a reparação em tempo hábil ou com prejuízo para a administração, em qualquer número de ocorrências	Sob demanda	10 pontos
3	Ensejar o extravio ou dano dos bens transportados, em qualquer número de ocorrências.	Sob demanda	10 pontos
4	Descumprir o prazo estabelecido para apresentação de orçamento preliminar, em qualquer número de ocorrências.	Sob demanda	1 dia - 5 pontos por dia A partir de 3 dias - 20 pontos por dia
5	Descumprir o prazo estabelecido para execução de coletas, despachos e entregas, em qualquer número de ocorrências.	Sob demanda	1 dia - 5 pontos por dia A partir de 3 dias - 20 pontos por dia
6	Deixar de fornecer e garantir a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) por parte dos empregados envolvidos na prestação do serviço, quando exigido, em qualquer número de ocorrências.	Sob demanda	10 pontos
7	Descumprir as orientações da fiscalização contratual e as normas internas e contratuais estabelecidas pela Contratante, em qualquer número de ocorrências.	Sob demanda	10 pontos

TABELA DE GLOSA/DEDUÇÃO RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO IMR		
Pontuação perdida	Pontuação atingida	Percentual de desconto no pagamento da NF
De 0 a 10	De 90 a 100 pontos	0%
De 15 a 30	De 70 a 85 pontos	10%

De 35 a 50	De 50 a 65 pontos	20%
De 55 a 70	De 30 a 45 pontos	30%
De 75 a 100	De 25 a 0 pontos	40%

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Contrato nº:

OS de referência:

Identificação da Contratada: **CNPJ:**

Item	Descrição	Referência - Ordem de Serviço	Pontuação atribuída	Ocorrência		Pontos perdidos
1	Suspender ou interromper a execução dos serviços contratados, durante qualquer número de dias durante o período avaliado, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado		20 pontos	Sim ( )	Não ( )	
2	Executar o serviço de forma deficiente e/ou deixar de promover a reparação em tempo hábil ou com prejuízo para a administração, em qualquer número de ocorrências		10 pontos	Sim ( )	Não ( )	
3	Ensejar o extravio ou dano dos bens transportados, em qualquer número de ocorrências		10 pontos	Sim ( )	Não ( )	
4	Descumprir o prazo estabelecido para apresentação de orçamento preliminar, em qualquer número de ocorrências		1 dia - 5 pontos por dia A partir de 3 dias - 10 pontos por dia	Sim ( )	Não ( )	

5	Descumprir o prazo estabelecido para execução de coletas, despachos e entregas, em qualquer número de ocorrências		1 dia - 5 pontos por dia A partir de 3 dias - 10 pontos por dia	Sim ( )	Não ( )	
6	Deixar de fornecer e garantir a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) por parte dos empregados envolvidos na prestação do serviço, quando exigido, em qualquer número de ocorrências		10 pontos	Sim ( )	Não ( )	
7	Descumprir as orientações da fiscalização contratual e as normas internas e contratuais estabelecidas pela Contratante, em qualquer número de ocorrências		10 pontos	Sim ( )	Não ( )	
TOTAL DE PONTOS ACUMULADOS						
PERCENTUAL DE GLOSA/DEDUÇÃO:						
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO						
VALOR LÍQUIDO A SER FATURADO						
RESPONSÁVEL/ FISCAL:				**LOCAL E DATA:**		